



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



MUNICÍPIO DE  
**COSMORAMA**  
Uma cidade para todos.  
GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2028

## DECRETO Nº 5.158/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 145.409,75 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.984 de 31/03/2026, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>145.409,75</b>
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
444	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	116.327,80
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00200
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 038	E.T.I. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
445	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	29.081,95
		Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 038	E.T.I. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

**Excesso:** **145.409,75**

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 31 de março de 2.026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo